



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º MENSAGEM.

Assunto Encaminha projeto de lei.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

OURO PRETO.

Ao encaminhar a V.Excia. o presente projeto de Lei, para a devida apreciação da egrégia Câmara, sob sua digna Presidência, devo encarecer que atendemos, com isto, a uma velha e ardente aspiração do nobre povo de Ouro Preto, pela qual, há mais de 20 anos, vêm se batendo ilustres e ardorosos ouropretanos, que têm na instalação de uma estação de rádio-transmissão aqui, uma imperiosa necessidade, tendo vista as precárias condições de comunicabilidade com que luta a Cidade, em caso de urgência, como constantemente acontece, bem como por constituir a existência de uma emissora local uma das principais características de uma cidade em desenvolvimento, principalmente no campo cultural.

Cidades há pelo interior mineiro de menos importância histórica e cultural que Ouro Preto, que já possuem sua estação rádio-transmissora; portanto, não é sem tempo que nos cumpre o dever de colaborar para que essa justa aspiração do nosso povo - legítima expressão da cultura nacional - seja realizada o mais breve possível, ou seja, tão logo nos libere a CONTEL o canal prometido, pois que também a CONTEL julga de grande alcance para o Município essa realização, para cuja execução Ouro Preto espera a inteira e espontânea aprovação de seus legítimos representantes nessa colenda Câmara.

E, devendo a Sociedade Rádio Cultura de Ouro Preto promover o seu registro no próximo mês de Janeiro, necessita da quota da Prefeitura depositada em banco, para provar a sua existência legal, esperamos dos nobre edis a aprovação do presente projeto de Lei.

Nesta oportunidade, reitero a V.Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas saudações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º *Continuação.*

Assunto.....

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 9 de Dezembro de 1967.

Genival Alves Ramalho

Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

929.

PROJETO DE LEI Nº 92/67

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo do Municipio de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de NCR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), para atender à quota com que a Prefeitura Municipal inscrever-se-á, como principal acionista, na Sociedade Rádio Cultura de Ouro Preto, a ser registrada em Janeiro próximo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigos na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, _____ de _____ de 1967.

APROVADO em Primeira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1967
Abraão
Presidente

Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.

A Comissão de Justica

APROVADO em Segunda discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1967
Abraão
Presidente

Em, 9 / Dez / 1967

Abraão
Presidente

APROVADO em Tercia discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1967
Abraão
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, é de parecer que o projeto nº 92/67, deva ser aprovado, dando-se porém a seguinte redação ao art. 1º.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), para atender à quota com que a Prefeitura Municipal inscrever-se-á, como principal acionista na "RÁDIO OURO PRÊTO LYDA."

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1967.

Airton Martins - Relator

José Geraldo Pereira - Vereador

José Teixeira de Carvalho - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 92/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafa:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 92/67, assaber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de NC\$ 60.000,00 (sessenta mil -- cruzeiros novos), para atender à quota com que a Prefeitura Municipal - inscrever-se-á, como principal acionista da "RÁDIO OURO PRÊTO LTDA"

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 20 de dezembro de 1967

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 20 - XII- 1.967

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 230 de 28 de dezembro de 1967

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

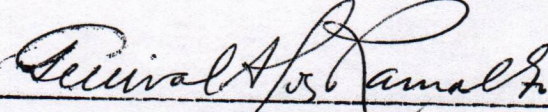
O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), para atender à quota com que a Prefeitura Municipal inscrever-se-á, como principal acionista de "RADIO OURO PRETO LTDA".

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 28 de dezembro de 1967



Prefeito Municipal